

Madeira - Aumento das taxas de IRC e IRS em 2012

Madeira - Increase of income tax rates in 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 20/2011/M, de 26 de Dezembro, vem aumentar as taxas de IRC (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas) e IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares) aplicáveis na Região Autónoma da Madeira (RAM). As novas taxas serão aplicáveis a partir de 1 de Janeiro de 2012.

IRC

De acordo com o referido diploma, a taxa de IRC na RAM aumenta de 20% para 25%, à semelhança da taxa aplicável em Portugal Continental. O aumento da taxa na RAM vai para além do acordo com a *Troika*, que previa uma redução máxima de 20% da taxa de IRC aplicável na RAM, face à taxa do continente, o que permitiria que a taxa de IRC da RAM se mantivesse nos actuais 20%.

As entidades licenciadas para operar no Centro Internacional de Negócios da Madeira continuam a beneficiar da taxa reduzida de IRC (4% em 2012, e 5% entre 2013 e 2020) em todas as operações elegíveis.

Regional Decree 20/2011/M, dated 26 December, increases the rates of Corporate Income Tax ("IRC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas") and Personal Income Tax ("IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares"), applicable in the Autonomous Region of Madeira ("RAM - Região Autónoma da Madeira"). The new rates shall apply from 1 January 2012 onwards.

IRC

According to the Regional Decree, the IRC rate applicable in the RAM increases from 20% to 25%, becoming equal to the one applicable in Portugal mainland. The new IRC rate exceeds the commitment signed in the Memorandum of Understanding, which foresaw a maximum reduction of 20% for the Madeira IRC rate when compared to the one applicable in the mainland, what would have allowed for the IRC rate in Madeira to be maintained at the current 20%.

Entities licensed to operate in the Madeira International Business Centre shall continue to benefit from the reduced IRC rate (4% in 2012, and 5% from 2013 to 2020) on all eligible transactions.

Flash fiscal / Tax flash

27 Dezembro 2011

27 December 2011

Madeira - Aumento das taxas de IRC e IRS em 2012

Madeira - Increase of income tax rates in 2012

IRS

As taxas de IRS aplicáveis na RAM aumentam também, sendo harmonizadas com as taxas de IRS aplicáveis em Portugal Continental.

Rendimento colectável (Euros)	Região Autónoma da Madeira	
	2012	2011
	Taxa normal (%)	Taxa normal (%)
Até 4.898	11,5	9
Mais de 4.898 até 7.410	14	11,5
Mais de 7.410 até 18.375	24,5	23
Mais de 18.375 até 42.259	35,5	34
Mais de 42.259 até 61.244	38	37,5
Mais de 61.244 até 66.045	41,5	40,5
Mais de 66.045 até 153.300	43,5	42,5
Superior a 153.300	46,5	

IRS

The IRS rates applicable in the RAM will also be increased, becoming equal to the ones applicable in Portugal mainland.

Taxable income (Euro)	Autonomous Region of Madeira	
	2012	2011
	Standard rate (%)	Standard rate (%)
Up to 4,898	11.5	9
More than 4,898 to 7,410	14	11.5
More than 7,410 to 18,375	24.5	23
More than 18,375 to 42,259	35.5	34
More than 42,259 to 61,244	38	37.5
More than 61,244 to 66,045	41.5	40.5
More than 66,045 to 153,300	43.5	42.5
More than 153,300	46.5	

Próxima página

Next page

Flash fiscal / Tax flash

27 Dezembro 2011

27 December 2011

Madeira - Aumento das taxas de IRC e IRS em 2012

Madeira - Increase of income tax rates in 2012

IRS

À semelhança do que se verificará em Portugal Continental, em 2012 e 2013 será aplicável uma taxa adicional de solidariedade em IRS, de 2,5%, sobre o quantitativo do rendimento colectável superior a 153.300 Euros, obtido por residentes na RAM.

Mantêm-se entre 2012 e 2020 as isenções de IRS aplicáveis aos tripulantes de navios registados no Registo Internacional de Navios da Madeira, bem como as demais isenções de IRS previstas no Estatuto dos Benefícios Fiscais (excepto no caso de dividendos e juros de empréstimos de sócios e accionistas).

IRS

Similarly to what has been approved for Portugal mainland, there will be an additional solidarity rate of 2.5%, applicable to taxable income exceeding Euro 153,300, obtained by Madeira individual tax residents. This shall apply in 2012 and 2013.

Exemptions from IRS applicable to crew members of vessels registered in the Madeira's International Shipping Register shall also be maintained from 2012 to 2020, as well as other exemptions from IRS foreseen in the Tax Benefits Statute (except for dividends and interest on shareholders loans).

Para qualquer esclarecimento, contactar / For further information

.....
PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda.
Rua Sousa Martins, 1 - 4º,
1069-316 Lisboa/Lisbon
- Portugal
.....

Tel. +351 213 599 000
Fax +351 213 599 995
pwc.tax@pt.pwc.com

www.pwc.com/pt
www.pwcinformisco.pt

Esta comunicação é de natureza geral e meramente informativa, não se destinando a qualquer entidade ou situação particular, e não substitui aconselhamento profissional adequado ao caso concreto. A PricewaterhouseCoopers & Associados - S.R.O.C., Lda. não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo emergente de decisão tomada com base na informação aqui descrita.

© PricewaterhouseCoopers & Associados - S.R.O.C., Lda. 2011. Todos os direitos reservados. Neste documento, "PwC" refere-se a PricewaterhouseCoopers & Associados - S.R.O.C., Lda., entidade pertencente à rede de entidades PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

This communication is of an informative nature and intended for general purposes only. It does not address any particular person or entity nor does it relate to any specific situation or circumstance. PricewaterhouseCoopers & Associados - S.R.O.C., Lda. We will not accept any responsibility arising from reliance on information hereby transmitted, which is not intended to be a substitute for specific professional business advice.

© 2011 PricewaterhouseCoopers & Associados - S.R.O.C., Lda. All rights reserved. "PwC" refers to PricewaterhouseCoopers & Associados - S.R.O.C., Lda., which is a member firm of PricewaterhouseCoopers International Limited, each of which is a separate and independent legal entity.